



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME/Nº 023/2022, DE 27/06/2022.

Convoca, divulga data, local e horários dos profissionais que participaram do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 20/2022, que tratou do processo de seleção e admissão de professores e pedagogos em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe e pedagógica na Rede Municipal de Ensino, na educação infantil, no ensino fundamental e na educação especial, com o objetivo de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022, para **apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição, escolha de localização e convocação para Banca Examinadora para os Candidatos as Vagas de Deficiência Auditiva** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 015/2017 de 02/01/2017, em conformidade com o Art. 30, parágrafo único e alíneas da Lei 1.980/97, de 21/07/97, Lei Municipal nº 4021/2021, de 23 de dezembro de 2021, e, tendo em vista o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 20/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os profissionais que participaram do Processo Seletivo movido por força do Edital nº 020/2022 nas vagas de **Instrutor de Libras, Professor Bilíngue, Tradutor interprete, Deficiência Visual, Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual (AEE), Professor de Artes, Professor de Ensino Religioso, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – POLO, REGIÕES E ITINERANTES** para apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição, conforme especificado nos itens 9.1 a 9.4 do Edital 20/2022. O ato **será realizado no dia 29/06/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, e obedecerá a seguinte ordem:

I - **No dia 29/06/2022, às 09h**, será realizada a convocação para apresentação de documentos e dados informados no ato da inscrição dos classificados nas vagas de: **Instrutor de Libras – colocação 1º PCD e colocações 1º e 2º; Professor Bilíngue – colocação 1º PCD e colocações 1º ao 3º; Tradutor interprete – colocação 1º PCD e colocações 1º ao 6º; Deficiência Visual - colocações 1º ao 3º; Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual (AEE) – colocação 1º PCD e colocações 1º ao 40º e Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – ITINERANTE – colocações 1º a 3º PCD e colocações 1º ao 60º.**

II - **No dia 29/06/2022, às 15h**, será realizada a convocação para apresentação de documentos e dados informados no ato da inscrição dos classificados nas vagas de: **Professor de Artes - colocações 1º ao 20º; Professor de Ensino Religioso - colocações 1º ao 10º; Professor de Educação Física – colocação 1º PCD e colocações 1º ao 10º; Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – POLO – colocações 1º a 8º PCD e colocações 1º ao 30º; Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 1 - colocações 1º ao 11º; Região 2 – colocação 1º PCD e colocações 1º ao 3º; Região 3 - colocações 1º ao 12º; Região 4 - colocações 1º e 2º; Região 5 - colocações 1º ao 3º; Região 6 - colocações 1º ao 12º; Região 7 - colocações 1º ao 5º; Região 11 – colocação 1º PCD e colocações 1º ao 12º.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º Os candidato elencados no incisos I e II do artigo 1º deverão apresentar no dia da convocação a documentação dos dados que foram inseridos na ficha de inscrição, contendo os documentos abaixo elencados em vias originais e cópias:

I - Documento de identidade com foto;

II - Diploma/Certificado acompanhado de Histórico Escolar no ensino Superior na área de Educação, específico para a área pleiteada (pré-requisito), especificando o nome da graduação, conforme descrito na tabela de item 2.3 do Edital nº 020/2022;

III - Diploma/Certificado acompanhado de Histórico Escolar de Pós-Graduação(ões) Stricto Sensu, informado(s) como título para obtenção de pontuação;

IV - Comprovação da experiência profissional, **detalhando que exerceu regência de classe ou função pedagógica, nos anos de 2020, 2021 e 2022.**

V – Laudo Médico para os candidatos que se inscreverem como PCD, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

§ 1º Na ausência da apresentação dos documentos exigidos nos incisos I a V deste artigo, no momento da convocação, **o candidato será automaticamente reclassificado ao final da listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº 020/2022.**

§ 2º A convocação para apresentação dos documentos que trata este item não dá garantia ao convocado de contratação.

Art. 3º No dia **29/06/2022, às 09h** os candidatos nas vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – ITINERANTE – colocações 1º a 3º PCD e colocações 1º ao 60º e Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual (AEE) – colocação 1º PCD e colocações 1º ao 40º e que forem classificados já escolherão a sua localização de trabalho.

Art. 4º Ficam desde já convocados os candidatos classificados nas áreas de **Professor de Artes - colocações 1º ao 12º; Professor de Ensino Religioso - colocações 1º ao 8º; Professor de Educação Física – colocação 1º PCD e colocações 1º ao 6º e Deficiência Visual – colocação 1º ao 3º** para escolha de localização, que será realizada no dia **01/07/2022, às 13h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Já os candidatos nas áreas de **Instrutor de Libras, Professor Bilíngue e Tradutor interprete** e que forem aprovados na Banca Examinadora, escolherão sua localização no dia **01/07/2022 às 08h** na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os profissionais elencados nos **artigos 3º e 4º**, no ato da escolha, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

c) Cópia do CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado no Edital;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- k) Fotocópia do comprovante de residência;
- l) Cópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (formulário será entregue no ato da escolha);
- n) Laudo médico de aptidão para a função, emitido pelo médico do trabalho (original).

Art. 6º Na ocasião de imprevistos, os horários poderão sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O candidato que não comparecer a convocação prevista nos artigos 3º e 4º, chegar após a sua chamada / que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será reclassificado automaticamente e reposicionado no final da listagem.

Art. 8º Todos os profissionais acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida. **Recomendamos que todos utilizem máscara, respeitando a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 14/2022 – GEVS/SESA/ES.**

Art. 9º No dia da convocação para apresentação dos documentos e da escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação seguirá todos os protocolos de segurança e prevenção estabelecidos pelas autoridades competentes no combate ao novo coronavírus.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação recomenda a todos os profissionais que comparecerão à apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição e também na escolha de vagas que retirem-se imediatamente das dependências da SEME após a apresentação dos documentos ou escolha da vaga e recebimento do encaminhamento, como medida de segurança e prevenção ao combate do novo coronavírus.

Art. 11 Será permitida a entrada no local para apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição e/ou escolha de vagas acima mencionada, apenas o profissional convocado ou seu procurador, no dia e hora em que foi convocado e os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DA BANCA EXAMINADORA PARA OS CANDIDATOS AS VAGAS DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 12 Após a convocação para apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição, ficam convocados os candidatos classificados, descrito no artigo 1º, inciso I, nas vagas de Tradutor Intérprete, Professor Bilíngue e Instrutor de Libras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para a entrevista com a banca examinadora **será realizada no dia 30 de junho de 2022, de 08h às 12h e 14h às 18h**, na sede da Secretaria Municipal Educação, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, e obedecerá a seguinte ordem:

I – **No dia 30/06/2022, das 8h às 12h**, será realizada Banca Examinadora para os candidatos aprovados nas vagas de Tradutor Intérprete.

II – **No dia 30/06/2022, das 14h às 18h**, será realizada Banca Examinadora para os candidatos aprovados nas vagas de Instrutor de Libras e Professor Bilingue.

Art. 13 Os candidatos deverão, no dia, apresentar o documento de identificação pessoal com foto (original).

Art. 14 Os candidatos que não comparecerem à entrevista, estarão automaticamente desclassificados.

Art. 15 A avaliação a ser realizada valerá 10 (dez) pontos, sendo que, o candidato que não obtiver, na entrevista, um mínimo de 60% de desempenho, será desclassificado.

Art. 16 A Banca Examinadora seguirá os procedimentos abaixo especificados.

§ 1º A duração da prova prática de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa será de até 10 minutos para cada candidato concorrendo às vagas para Tradutor/Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e será composta de três partes:

a) Na primeira parte, o candidato fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional, no tempo máximo de 3 minutos.

b) Na segunda parte, o candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado com a temática da Libras, cultura, comunidades, identidades surdas, trabalho do tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais, história da educação de surdos, legislação específica sobre a Língua Brasileira de Sinais e políticas públicas para a educação bilíngue de surdos no Brasil. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa, no tempo máximo de 4 minutos.

c) Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado com a temática Educação, nos conteúdos-curriculares do Ensino Fundamental. Em seguida, fará a interpretação simultânea para a Libras, no tempo máximo de 3 minutos.

I - A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 10,00 pontos, assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTOS
Fluência na Libras	4
Vocabulário, expressão facial, classificadores, uso do espaço e	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

parâmetros	
Compreensão, contexto e competência tradutória	2
Total	10

§ 2º A duração da prova prática de Proficiência no Ensino da/em Libras será de 15 minutos para cada candidato concorrendo às vagas para Instrutor de Libras e Professor Bilíngue.

I - A prova prática de Proficiência no Ensino da/em Libras será composta por:

a) Os candidatos que concorrem as vagas de Instrutor de Libras farão a apresentação pessoal, em Libras, falarão sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação no tempo máximo de 3 minutos.

a.1) O Candidato deverá expor acerca de como desenvolveria um plano de aula preparado, para alunos na Sala de Recursos, detalhando o conteúdo, as estratégias, a metodologia e os recursos didático pedagógicos que utilizaria. O candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos três membros da banca examinadora.

a.2) A apresentação deverá ser feita no tempo máximo de 12m, e deverá ser sobre um dos pontos a seguir:

- 1) Educação Ambiental;
- 2) Orientação sexual;
- 3) A Escola Bilíngue para surdos: desafios e possibilidades;
- 4) O abuso de substâncias psicoativas;
- 5) Cultura, comunidade e identidades surda;
- 6) História do Brasil.
- 7) Sistema monetário;
- 8) Mercado de trabalho.

b) Os candidatos que concorrerem às vagas de Professor Bilíngue farão a apresentação pessoal, em Libras, falarão sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação, no tempo máximo de 3 minutos.

b.1) O candidato deverá fazer em Libras, num prazo de 12m, uma breve explanação em resposta a cada pergunta que segue:

- 1) Conceitue Educação e Pedagogia bilíngue.
- 2) Com base em suas experiências e nos cursos de formação dos quais já participou, explique quais são as atribuições tem um professor bilíngue dentro da sala de aula no Ensino Regular.
- 3) Exemplifique de que maneira você poderia adaptar atividades para o público e os conteúdos indicados:
Educação Infantil – 4 anos – Identidade;
Ensino Fundamental – 1º Ano – Alfabetização;
Ensino Fundamental – 3º Ano – Meios de transportes;
Ensino Fundamental – 5º Ano – Linhares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - Os candidatos das provas práticas de Proficiência no Ensino da/em Libras serão avaliados sob aspectos:

CRITÉRIO	PONTOS
Competência linguística, fluência na Libras, adequação dos recursos expressivos, terminologia adequada à área de conhecimento trabalhada e clareza na exposição.	4
Recursos didáticos, conteúdo de acordo com o tema, contextualização do tema, metodologia compatível com a faixa etária e tipo de aula.	4
Atividades propostos.	2
Total	10

Art. 17 Segue a bibliografia sugerida pela Banca Examinadora, que será composta de três participantes:

Brasil. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá providências. Disponível em: . Acesso em: 04 jul. 2014.

_____. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (libras). Brasília, 2010. Disponível em: . Acesso em: 07 jun. 2014. _____.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Disponível em: . Acesso em: 07 jun. 2014.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em: . Acesso em: 07 jun. 2014.

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna S. LIBRAS em contexto. Curso Básico. Livro/DVD do Professor. MEC/FENEIS: Rio de Janeiro. 2006.

GESSER, Audrei. Metodologia de Ensino em LIBRAS como L2. UFSC. Licenciatura e Bacharelado em Letras-Libras na Modalidade a Distância. Florianópolis, 2010. Disponível em: . Acesso em: 27 jul. 2015.

_____. LIBRAS? Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice M. (org). Estudos Surdos I. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2006.

_____. Estudos Surdos III. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2008.

QUADROS, Ronice Müller de. O tradutor Intérprete de Língua de Sinais e Língua Portuguesa. Secretaria de Educação Especial, Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, Brasília: MEC; SEESP, 2002.

QUADROS, Ronice Müller de. KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artes Médicas. 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROCHA, Solange. Memória e História: a indagação de Esmeralda. Petrópolis - RJ: Arara Azul, 2010.

SKLIAR, Carlos (org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. 2. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009.

Art. 18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017